

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA CONSULTOR

Identificação do TR	
Título e Código do Projeto	Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais - 914BRZ1094.8
Local(s) de Trabalho	A consultoria terá sede em Brasília (DF), com disponibilidade para viajar por todo o país.
Período do contrato: até 9 meses	<i>10 meses a partir da assinatura do contrato</i>
Valor total:	R\$ 80.000,00
Número de vagas:	1
Enquadramento no Prodoc/FIT	Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior. Atividade 1.1.2: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes

1 – FINALIDADE DE CONTRATAÇÃO

Consultoria especializada para o desenvolvimento de estudo analítico com vistas ao mapeamento e avaliação das plataformas de aprendizagem utilizadas pelas 69 IFES brasileiras como meio para expansão do ingresso de estudantes.

a) Contexto da Consultoria

Apesar da Portaria nº 2.117, de 6 de dezembro de 2019, estabelecer no seu Art. 2º que as IES poderão introduzir a oferta de carga horária na modalidade de EaD, na organização pedagógica e curricular de seus cursos de graduação presenciais, até o limite de 40% da carga horária total do curso, nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES), poucas alterações foram realizadas no projeto pedagógico dos cursos com o objetivo de incorporar o EaD.

Em especial, devido à adoção do ensino remoto, resultante da pandemia da Covid 9, regulamentado pela Lei nº 14.040, de 18 de agosto de 2020 e pela Portaria MEC nº 544, de 16 de junho de 2020, identificamos nas 69 IFES um crescimento significativo das Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC). A aprendizagem baseada na web, antes periférica nas abordagens pedagógicas de ensino, vivenciou uma ampliação, tornando-se o principal meio para o retorno das atividades de ensino das IFES, onde várias lições foram aprendidas, sendo que o ensino presencial tradicional passará por significativas mudanças.

Quando comparado ao setor privado, o setor público tem poucas iniciativas de EaD, oferecidas majoritariamente por meio do Sistema UAB. O crescimento dos cursos de graduação a distância nas instituições de ensino superior (IES) privadas foi o responsável por 67,3% da expansão do total de matrículas entre 2012 a 2018. Já as matrículas nos cursos EaD nas IES públicas tiveram uma queda de 4,8% de 182 mil para 173 mil no mesmo período. O total de matriculados nos cursos das IFES é 1.325.026, sendo que nos presenciais tem-se 1.231.951 (93%) e a distância 93.075 (7%).

A Secretaria de Educação Superior (SESu), por meio da DIFES, identificou um momento propício para a

promoção e a institucionalização da EaD, editando a Portaria nº 433, de 22 de outubro de 2020, que institui, no âmbito da Secretaria, o Comitê de Orientação Estratégica - COE para a elaboração de Iniciativas de promoção à expansão da Educação Superior por meio digital em Universidades Federais. Como apoio a esse Comitê, foi instituído, por meio da Portaria nº 434, de 22 de outubro de 2020, o Grupo de Trabalho com a finalidade de subsidiar a discussão, a elaboração e a apresentação de estratégias para a ampliação da oferta dos cursos de nível superior, na modalidade de educação a distância - EaD, nas IFES.

No ensino é fundamental as interações: alunos com professores; alunos com materiais do curso; e alunos com alunos. Em situações que utilizam os ambientes de aprendizagem web, estas interações ocorrem em grande parte por meio das plataformas de aprendizagem, responsáveis não apenas pelo ingresso de alunos na modalidade EaD como também pela sua posterior retenção.

As plataformas de aprendizagem são ferramentas que usam os recursos tecnológicos com finalidades educacionais. Elas são hospedadas na web, permitindo que mais pessoas possam acessar os conteúdos a qualquer hora e de qualquer local. Com os avanços tecnológicos, cada vez mais recursos são incluídos nessas plataformas, como, por exemplo, vídeo; animações; fórum; chat; gamificação; e testes.

O objeto de estudo desta consultoria são as “plataformas de aprendizagem” como um dos meios para expansão do ingresso de estudantes das IFES, sendo o mesmo alinhado às legislações pertinentes e às competências da DIFES, bem como enquadrado no projeto de cooperação internacional com a UNESCO “Saúde e formação de qualidade na Educação Superior: infraestrutura universitária, fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais”, em especial: “Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior, desdobrada na atividade 1.1.2: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes”.

Além de apoiar a Diretoria de Desenvolvimento da Rede de Instituições Federais de Educação Superior (DIFES) em suas competências estabelecidas no Decreto nº 10.195, de 30 de dezembro de 2019, em seu Art. 22, em especial:

II - acompanhar e apoiar a consolidação das iniciativas de expansão da rede federal de instituições federais de educação superior, em consonância com o PNE.

b) Motivos e relevância

Posta a importância das plataformas de aprendizagem para a expansão do ingresso de estudantes, seu contexto em termos de amparo legal e desafios para expansão do EaD nas IFES, surgem algumas perguntas que potencializam informações que irão subsidiar os processos decisórios da DIFES/SESU, sendo as perguntas direcionadoras desta consultoria:

- Quais são as plataformas de aprendizagem utilizadas pelas IFES?
- Como elas foram selecionadas?
- Como são avaliadas estas plataformas? Pelos gestores diretamente envolvidos com o EaD nas IFES, pelos docentes que as utilizam, bem como pelos discentes.
- Quais as dimensões que compõem esta avaliação? Como por exemplo as perspectivas de qualidade: do suporte de serviços (pontos de responsividade, empatia, confiança e segurança); da informação/conteúdo (aplicabilidade, abrangência e confiabilidade); a qualidade do sistema (funcionalidade, usabilidade, naveabilidade e acessibilidade)?
- Quais são as outras plataformas recomendadas? Quais os argumentos para seu uso?

As perguntas direcionadoras orientam em especial a realização do Produto 1, estabelecendo suas delimitações, sendo contempladas no planejamento da coleta de dados e posteriormente consideradas nos demais produtos (2 a 5).

c) Necessidade da consultoria

Esta consultoria se integra às ações da CGPP/DIFES que visam atender a meta 12 do PNE 2014-2024, sendo um dos grandes desafios a expansão na taxa de matrículas no ensino superior, despontando como potencial alternativa a expansão da EaD.

A análise de um especialista que incorpore estudos que priorizam e consideram o contexto das regiões brasileiras, em especial suas especificidades, focado nas plataformas de aprendizagem, potencializa a incorporação de conhecimentos técnicos específicos explicitados em produtos, insumo relevante ao processo de tomada de decisão para expansão do EaD nas IFES.

2 - ENQUADRAMENTO NO PRODOC/FIT

Resultado 1: Estudos e estratégias para ampliar e fortalecer a infraestrutura universitária, o fomento ao ingresso e permanência de estudantes e formação de estudantes e profissionais bem como melhoria da gestão nas Instituições Federais de Ensino Superior.

Meta 1.1: Identificar as necessidades de infraestrutura e melhoria de gestão das políticas e programas relacionados a Educação Superior.

Atividade 1.1.2: Elaborar estudos analíticos e avaliativos das políticas, programas e ações relacionadas ao ingresso e permanência de estudantes;

3 - PRODUTOS A SEREM ENTREGUES E/OU ATIVIDADES A SEREM EXECUTADAS

Produto 1: Relatório contendo a fundamentação legal brasileira acerca de EaD, bem como a revisão conceitual nacional e internacional a respeito de plataformas de aprendizagem e o planejamento da coleta de dados.

Atividade 1.1: Realizar a fundamentação legal brasileira acerca de EaD

Atividade 1.2: Realizar a fundamentação conceitual nacional e internacional sobre plataformas de aprendizagem;

Atividade 1.3: Estabelecer o planejamento da coleta de dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES.

Produto 2: Relatório contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sudeste

Atividade 2.1: Coletar dos dados secundários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sudeste;

Atividade 2.2: Coletar os dados primários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sudeste;

Atividade 2.3: Tabular os dados coletados das IFES da região Sudeste

Atividade 2.4: Analisar os dados das IFES da região Sudeste

Produto 3: Relatório contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sul e Centro-Oeste

Atividade 3.1: Coletar dos dados secundários das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sul e Centro-Oeste.

Atividade 3.2: Coletar os dados primários das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Sul e Centro-Oeste.

Atividade 3.3: Tabular os dados coletados das IFES da Região Sul e Centro-Oeste

Atividade 3.4: Analisar os dados das IFES da região Sul e Centro-Oeste

Produto 4: Relatório contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Nordeste

Atividade 4.1: Coletar dos dados secundários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região

Nordeste;

Atividade 4.2: Coletar os dados primários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Nordeste;

Atividade 4.3: Tabular os dados coletados das IFES da Região Nordeste

Atividade 4.4: Analisar os dados das IFES da Região Nordeste

Produto 5: Relatório contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Norte, bem como a análise de todas as IFES, conclusões e recomendações

Atividade 5.1: Coletar dos dados secundários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Norte;

Atividade 5.2: Coletar os dados primários acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da Região Norte;

Atividade 5.3: Tabular os dados coletados das IFES da Região Norte;

Atividade 5.4: Analisar os dados das IFES da Região Norte bem como de todas as IFES, apresentando conclusões e recomendações

4 - CRONOGRAMA DE ENTREGAS

Parcela/Descritivo	Data para Entrega	Valor das Atividades
Documento Técnico contendo a fundamentação legal brasileira acerca de EaD e a conceitual nacional e internacional sobre plataformas de aprendizagem e o planejamento da coleta de dados.	60 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.500,00
Documento Técnico contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da região Sudeste.	120 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.500,00
Documento Técnico contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da região Sul e Centro-Oeste.	150 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.500,00
Documento Técnico contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da região Nordeste.	210 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 15.500,00
Documento Técnico contendo a coleta, tabulação e análise dos dados acerca das plataformas de aprendizagem das IFES da região Norte, bem como a análise de todas as IFES, conclusões e recomendações.	300 Dias contados a partir da data de assinatura do contrato	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL		R\$ 80.000,00

5 - INSUMOS

Os insumos necessários para realização desta consultoria são de inteira responsabilidade do consultor.

Serão disponibilizados ao consultor, por meio de acesso presencial na CGPP/DIFES, meios de apoio para realização da consultoria tais como: estação de trabalho; computador; acesso à web; impressora; e meios de arquivos digitais e comunicação (Sistema Eletrônico de Informações – Sei; e-mail; e telefone fixo).

Podem-se fazer necessários deslocamentos nacionais para participação em eventos da área que potencializem a coleta de dados, assim como sua validação. Limitados em até 5 viagens com até 3 dias de duração, uma para cada região, bem como a taxa de inscrição (se necessária). Para esta finalidade, estima-se o orçamento de R\$

8.000,00 (oito mil reais).

6 - REQUISITOS MÍNIMOS DE QUALIFICAÇÃO

Os participantes que não apresentarem os requisitos obrigatórios de qualificação não serão considerados para o processo de avaliação.

Obrigatórios:

- **Formação acadêmica graduação:** em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharia, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.
- **Formação acadêmica pós-graduação:** pós-graduação *Stricto Sensu* ou *Lato Sensu* na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharia;
- **Experiência profissional comprovada (anos/período):** experiência profissional mínima de dois anos de atuação em atividades de coordenação de projetos ou gestão administrativa.

Desejáveis:

- Experiência em planejamento e execução de projetos organizacionais: planejamento, coleta, disposição e análise de dados;
- Habilidades e competências na área de gestão de processos e projetos com ênfase na otimização de resultados e uso eficiente dos recursos;
- Habilidades e competências em redação técnica científica (resumo, fundamentação teórica/legal, analisar e contrastar os resultados e conclusões), elaboração de pareceres e notas técnicas;

7 – TABELA COM CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Critérios de Avaliação Técnica – Pessoa Física

Qualificação e Experiência do Candidato				
1	Qualificação	É <u>obrigatório</u> que possua graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas ou Engenharia, em curso devidamente reconhecido pelo MEC.	[100%] 20 pontos: doutorado em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências humanas ou Engenharia. [85%] 17 pontos: mestrado/especialização em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências humanas ou Engenharia [70%] 14 pontos: graduação em Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências humanas ou Engenharia	20
2	Experiência	É <u>obrigatório</u> possuir experiência profissional mínima de dois anos em atividades de coordenação de projetos ou gestão administrativa.	[100%] 20 pontos: 6 ou mais anos de experiência [85%] 17 pontos: 4 a 5 anos de experiência [70%] 14 pontos: 2 a 3 anos de experiência	20
2	Experiência	É desejável ter experiência em planejamento e execução de projetos organizacionais: planejamento, coleta, disposição e análise de dados.	[100%] 20 pontos: 5 ou mais anos de experiência [80%] 16 pontos: 4 anos de experiência [70%] 14 pontos: 3 anos de experiência [50%] 10 pontos: 2 anos de experiência [30%] 6 pontos: 1 ano de experiência 0 pontos: sem experiência	20
3	Habilidades e competências	Habilidades e competências na área de gestão de processos e projetos com ênfase na otimização de resultados e uso eficiente dos recursos.	Atribuído pela comissão de seleção em entrevista com o candidato por meio da atribuição de uma nota inteira variando em uma escala de: [100%] 20 pontos: plenamente atendidas [80%] 16 pontos: atendidas em grande parte [50%] 10 pontos: atende medianamente [30%] 6 pontos: atende pequena parte	20

		0 pontos: não atende	
	Habilidades e competências em redação técnica científica (resumo, fundamentação teórica/legal, analisar e contrastar os resultados e conclusões), elaboração de pareceres e notas técnicas.	Atribuído pela comissão de seleção em entrevista com o candidato por meio da atribuição de uma nota inteira variando em uma escala de: [100%] 20 pontos: plenamente atendidas [80%] 16 pontos: atendidas em grande parte [50%] 10 pontos: atende medianamente [30%] 6 pontos: atende pequena parte 0 pontos: não atende	20
TOTAL DE PONTOS			100

8 - VIGÊNCIA E VALOR DO CONTRATO

Vigência: 10 (dez) meses.

Valor total: R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)

9 - NÚMERO DE VAGAS

1 (uma) vaga.

10 - REGIME JURÍDICO

A execução dos trabalhos previstos neste Termo de Referência (TOR) não implica qualquer relação de emprego ou vínculo trabalhista, sendo, portanto, regido sem subordinação jurídica conforme prevê o § 9º do art. 4º do Decreto nº 5.151/2004.

11 - RESPONSABILIDADE PELA SUPERVISÃO DA CONSULTORIA

As ações, os produtos e resultados serão supervisionados, analisados e avaliados pela Coordenação-Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação, da Diretoria de Desenvolvimento da Rede de IFES da Secretaria de Educação Superior (CGPP/DIFES/SESu/MEC), que será responsável também pela aprovação ou não dos produtos da consultoria. Poderão ser feitos ajustes neste Termo de Referência no que tange ao cronograma de execução e descrição das atividades, desde que de comum acordo entre as partes e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

12 - LOCAL DE TRABALHO: O local de trabalho será Brasília/DF. O consultor deve ter disponibilidade para executar atividades Diretoria de Desenvolvimento da Educação em Saúde, da Secretaria de Educação Superior, em horário comercial, para que tenha acesso às plataformas sistêmicas que somente podem ser acessadas nas dependências destes órgãos, bem como, às informações necessárias à elaboração dos produtos propostos. O consultor também deve ter disponibilidade de participar de reuniões estratégicas com o corpo gestor da DDES.

Brasília/DF, 18 de fevereiro de 2021.

CARLOS EDUARDO SANCHES DA SILVA

Coordenador-Geral de Planejamento Acadêmico, Pesquisa e Inovação

EDUARDO GOMES SALGADO

Diretor de Desenvolvimento da Rede de IFES

ADI BALBINOT JUNIOR

Coordenadora do Projeto - 914BRZ1094.8